



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano V, Nº 1005

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2554, DE 19 DE JANEIRO DE 2021 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2035, de 10 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.960.272,39 (um milhão, novecentos e sessenta mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 159/2021-GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, e considerando ainda o Ato nº 06/2021 - GABPREF, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE colocar à disposição da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, o servidor FAGNER OLVES RODRIGUES, matrícula nº 0737, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR 2º CLASSE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - Secretária da Segurança e Cidadania - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 001/2021 - CPAD/PGM - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 1002 de 16 de fevereiro de 2021, que altera a Lei 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o Processo de Sindicância Nº P112152/2020; CONSIDERANDO o Ofício Nº 342/2020-STDE, solicitando instauração de Processo Administrativo Disciplinar. RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR nos termos do art. 169 da Lei 038/92, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº P142982/2021, instaurado por meio da Portaria Nº 012/2020-CPAD/PGM de 15/12/2020, publicada no DOM nº 964 de 21 de dezembro de 2021. Publique-se, e cumpra-se. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 18 de fevereiro de 2021. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 20/2021 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o Ato nº 06/2021 - GABPREF, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores constantes no Anexo Único deste ato, ocupantes de cargos de provimento efetivo, com lotação na SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de fevereiro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA EM EXERCÍCIO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2554, DE 19 DE JANEIRO DE 2021			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
0004	0101-01.031.0002.2.071	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	115.000,00
0015	0101-01.031.0002.2.071	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			135.000,00
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
4879	0601-12.366.0150.2.097	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	126.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			126.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0427	0701-10.302.0072.2.302	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
4986	0701-10.302.0072.2.384	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	350.000,00
4985	0701-10.302.0072.2.384	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
4990	0701-10.302.0072.2.385	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150.000,00
4952	0701-10.302.0072.2.376	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00
4964	0701-10.305.0072.2.307	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
4972	0701-10.122.0072.2.381	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	105.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.595.000,00
16.01 - GABINETE DO (A) VICE-PREFEITO (A)			
0567	1601-04.122.0417.2.104	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			21.000,00
23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0761	2301-08.122.0045.2.198	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			36.000,00
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1089	2402-04.122.0050.2.219	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.272,39
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			24.272,39
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1743	2601-11.334.0056.1.320	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			23.000,00
Total: (R\$)			1.960.272,39

ANULAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1123	2402-18.541.0124.2.220	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	24.272,39
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			24.272,39
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
0007	0101-01.031.0002.2.071	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	115.000,00
0013	0101-01.031.0002.2.071	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			135.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0373	0701-10.301.0072.2.279	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100.000,00
0376	0701-10.301.0072.2.279	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	200.000,00
4925	0701-10.301.0072.2.283	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	600.000,00
0394	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	105.000,00
1633	0701-10.303.0073.1.289	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	590.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.595.000,00
16.01 - GABINETE DO (A) VICE-PREFEITO (A)			
0575	1601-04.122.0417.2.104	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	21.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			21.000,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1740	2601-11.334.0056.1.320	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	23.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			23.000,00
23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0759	2301-08.122.0045.2.198	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	36.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			36.000,00
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
0233	0601-12.361.0149.2.092	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	25.000,00
0234	0601-12.361.0149.2.092	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	34.000,00
0292	0601-12.366.0150.2.097	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	12.000,00
0295	0601-12.366.0150.2.097	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	55.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			126.000,00
Total Anulação: (R\$)			1.960.272,39

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 20/2021 - SEGET				
MATRICULA	NOME	CARGO	Nº PROCESSO	INICIO
21303	LUCAS TANDY DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P141760/2021	10 de maio de 2020
21306	JESSICA MELO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	P141772/2021	10 de maio de 2020

EDITAL Nº 001/2021 - SEPLAG - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, LEI Nº 2051, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021 E DO DECRETO Nº 2574, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 O MUNICÍPIO DE



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município

Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária do Planejamento e Gestão - Respondendo

Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal de Finanças

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação

Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos

Secretário Municipal da Infraestrutura

Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos

Secretário da Conservação e Serviços Públicos

Marília Gouveia Ferreira Lima

Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente

Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Emanuela Vasconcelos Leite Costa

Secretária da Segurança Cidadã

Andreza Aguiar Coelho

Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará

Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, a Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, § 2º da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021, através da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, com apoio e intervenção da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- STDE, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva de profissionais para desempenho das funções conforme descrito no ANEXO IV deste edital, em decorrência de excepcional interesse público. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária o excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, conforme Art. 3º, inciso I, II, VI e IX da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021. 1.1.1. A seleção destina-se a contratação de até 1.000 (mil) profissionais que atuarão na função de Auxiliar de Serviços Gerais e executarão os serviços básicos descritos no Anexo IV deste edital. 1.1.2. Ficam reservadas 5% das vagas desta seleção simplificada para pessoas com deficiência, conforme quantitativo definido no Anexo IV deste Edital. 1.1.3. As vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência que porventura não venham a ser preenchidas serão redistribuídas para a ampla concorrência. 1.3.4. O candidato deverá indicar a deficiência de que é portador no momento de preenchimento do formulário de inscrição. 1.2. Os profissionais contratados poderão ser lotados para exercer quaisquer dos serviços básicos descritos no Anexo IV deste edital. 1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período (totalizando 12 meses), acordado entre as partes, e a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, podendo ser lotado em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta. 1.3.1 O candidato poderá exercer suas atividades em qualquer área de atuação prevista no Anexo IV. 1.4. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública. 1.5. A quantidade de vagas destinadas à ampla concorrência, funções, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritas no ANEXO IV deste edital. 1.6. O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados nesta Seleção Pública, que na ordem de classificação, estiverem além do número de vagas destinadas à ampla concorrência. 1.7. O Cadastro de Reserva, destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção. 1.8. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes do ANEXO IV será oriunda da dotação orçamentária própria da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG: 29.01.04.122.0433.2.352.3.1.90.04.00 (Recurso Municipal). 1.9. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, com apoio e intervenção da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -

STDE; 1.10. A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 03 (três) membros para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: 2.1. São requisitos básicos para a contratação: a) Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro; c) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) Ter à época da contratação idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 59 (cinquenta e nove) anos. Esta definição de limite etário decorre das orientações da Organização Mundial de Saúde, tendo em vista que a presente seleção, também, destina-se ao combate da Covid-19 e que os adultos acima de 60 (sessenta) anos têm maiores riscos de ter a doença agravada. f) Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas; g) Residir em Sobral; e h) Renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, ou seja, até R\$ 1.650,00 mil (seiscentos e cinquenta reais), declarado conforme ANEXO V. 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei ou pela administração para a contratação. 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ATO DA CONTRATAÇÃO, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea, devendo o aprovado apresentar, ainda, o número de inscrição do Programa de Integração Social - PIS e os seguintes documentos: a) Cédula de Identidade; b) CPF.; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; d) Comprovante de endereço; e) Certidão de quitação eleitoral; f) Título de Reservista; e g) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Estadual e Federal; h) Apresentar Laudo que ateste a deficiência de que é portador, com a descrição da CID; i) Não possuir deficiência que seja incompatível com as atividades descritas no Anexo IV. 3. DAS INSCRIÇÕES: 3.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas de forma virtual e gratuita, iniciando-se dia 22/02/2021 (segunda-feira) e encerrando-se às 23:59h do dia 08/03/2021 (segunda-feira), através do link: <http://selecao.sobral.ce.gov.br> previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste Edital. 3.1.1 Os candidatos deverão escolher até 03 (três) opções de áreas de atuação de sua preferência, de acordo com suas experiências e habilidades. 3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.3. Não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos. 3.4. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 3.5. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.6. A análise de toda documentação para contratação será realizada durante a confecção do respectivo Contrato, ocasião em que, constando-se dados informados incorretos ou existência de eventual declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, o candidato será considerado automaticamente desclassificado. 3.7. A relação dos candidatos aprovados será publicada no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>, na data prevista no cronograma de eventos do processo seletivo. 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 4.1. O Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado se dará através de uma única fase, constante da avaliação curricular. 4.2. Avaliação curricular compreenderá a análise, avaliação e

pontuação de documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes do ANEXO II deste Edital. 4.3. A comprovação documental das informações apresentadas no momento da inscrição será no ato da contratação. 5. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 5.1. Serão considerados aprovados na condição de classificados no presente processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem a maior pontuação na avaliação curricular e que estiverem dentro do número de vagas ofertadas. 5.2. As vagas destinadas ao cadastro de reserva serão preenchidas pelo(s) candidato(s), cuja classificação final estiver além do número de vagas previstas para a função a que concorre, podendo vir a ser convocado em caso de surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade da presente seleção ou de desistência dos classificados, desde que também esteja dentro do prazo de validade do presente processo seletivo. 5.3. Em todos os casos serão obedecidas à ordem classificatória para contratação. 5.4. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste Edital. 6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE: 6.1. A pontuação para fins de classificação se dará conforme os critérios especificados no Anexo II deste edital. 6.2. Em caso de empate entre os candidatos, serão utilizados os critérios na seguinte ordem: a) maior número de filhos até 18 (dezoito) anos; b) maior idade; c) residente em distrito de Sobral; e d) ordem crescente do número de inscrição. 6.2.1. Serão aceitos para fins de cômputo deste item o(s) filho(s) do cônjuge/companheiro(a) atual do candidato aprovado, desde que comprovada a respectiva dependência financeira, conforme declaração do ANEXO VI. 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO: 7.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar e/ou desacatar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou de qualquer funcionário/servidor público municipal; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital; d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e) Pertencer ao Grupo de Risco para a Covid-19, em respeito a saúde dos que o coronavírus pode se manifestar de forma mais grave, não sendo permitida as inscrições de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com comorbidades, de gestantes e lactantes, de portadores de doenças crônicas e respiratórias ou comprometedoras de imunidade; f) Possuir deficiência que seja incompatível com as atividades descritas no Anexo IV, de forma que impossibilite a execução dos serviços. 8. DOS RECURSOS: 8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 8.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail: stde@sobral.ce.gov.br, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I. 8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, seguindo o modelo apresentado no ANEXO III deste Edital. 8.4. Poderá haver recotagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 8.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em Edital. 8.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado no item 8.2 deste Edital. 8.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 8.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 8.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo. 8.11. Após a análise dos recursos, será publicado a decisão final das interposições e o resultado final da seleção temporária de que trata este Edital. 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 9.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste edital. 9.2. O Resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Município - DOM. 9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 10.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público. 10.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 10.3. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública. 10.4. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da Imprensa Oficial do Município de Sobral e/ou no endereço eletrônico: <http://www.sobral.ce.gov.br>. 10.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/ SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, haja

vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos normativos aplicáveis à espécie. 10.6. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública. 10.7. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 10.8. O candidato deverá manter junto ao Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 10.9. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º artigo 7º da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017. 10.10. Ao Contratado é proibido desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, neste Município; participar de comissão de sindicância ou inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva. 10.11. Ao candidato aprovado e contratado será ofertado pela SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO cursos de capacitação/treinamento e ou profissionalizantes durante o período contratual, devendo cada contratado realizar obrigatoriamente pelo menos 01 curso/treinamento. 10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 10.13. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital: ANEXO I - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO; ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS; ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO; ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO; ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR (REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO); ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA; ANEXO VII - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PROVIDOR DE FAMÍLIA MONOPARENTAL (CHEFE DE FAMÍLIA); E ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPTA (REQUISITO DE PONTUAÇÃO) Sobral (CE), 19 de fevereiro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO - Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ANEXO I - EDITAL Nº 001/2021 - SEPLAG - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES PELA INTERNET	22/02/2021 até as 23:59 h de 08/03/2021	http://selecao.sobral.ce.gov.br/
RESULTADO PRELIMINAR	15/03/2021	http://diario.sobral.ce.gov.br
PRAZO RECURSAL	16/03/2021 até as 17h de 17/03/2021	stde@sobral.ce.gov.br
ANÁLISE RECURSAL	22/03/2021	Interno - Análise pela Comissão
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS	23/03/2021	http://diario.sobral.ce.gov.br

OBS: As convocações serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

ANEXO II - EDITAL Nº 001/2021 - SEPLAG CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS		
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
NÚMERO DE FILHOS	Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade (Vide Anexo VI)	Menores de 18 anos = 05 pontos (POR FILHO) OBS: Máx. de 05 filhos
IDADE DO CANDIDATO	Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade	18 a 29 anos = 10 pontos 30 a 49 anos = 15 pontos 50 a 59 anos = 20 pontos
PROVEDOR DE FAMÍLIA MONOPARENTAL (CHEFE DE FAMÍLIA)	Autodeclaração (Vide Anexo VII)	Homem = 10 pontos Mulher = 15 pontos
RENDA PER CAPTA ATÉ R\$ 178,00 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS)	Autodeclaração (Vide Anexo VIII)	10 pontos

ANEXO III - EDITAL Nº 001/2021 - SEPLAG - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
MODELO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Recurso nº _____	
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO	
Nome do Candidato: _____	
Função: _____	
Nº. da Inscrição: _____	
O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 001/2021 - SEPLAG	
Justificativa do Recurso: _____ _____ _____ _____	
Sobral-CE, ____ DE _____ DE 2021.	
Assinatura Candidato	

ANEXO IV - EDITAL Nº 001/2021 - SEPLAG QUADRO DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA, PRAZO DA CONTRATAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE						
CÓDIGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	PRAZO DA CONTRATAÇÃO	FUNÇÃO/ ÁREAS DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO
001	950 (novecentos e cinquenta)	50 (cinquenta)	06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO (TOTALIZANDO 12 MESES).	Gari, Zelador, Copeiro, Jardineiro, Controlador de Acesso (Porteiro), Cobrador de Transporte Público, Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Marceneiro, Auxiliar de Carpinteiro, Auxiliar de Bombeiro Hidráulico, Auxiliar de Eletricista, Auxiliar de Pintor, Auxiliar de Produção de Asfalto, Auxiliar de Soldador, outras áreas correlatas a função.	200H/MÊS	RS 5,75 (HORA TRABALHADA) RS 1.150,00 (REMUNERAÇÃO MENSAL)

* No ato da inscrição o candidato poderá indicar outra área de atuação correlata as áreas já dispostas da função a qual tenha experiência ou habilidades.
** O candidato poderá ser direcionado para exercer suas atividades em qualquer área de atuação prevista neste anexo, conforme item 1.3.1.
*** As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência.

ANEXO V - EDITAL Nº 001/2021 - SEPLAG
MODELO DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR (REQUISITO DE CONTRATAÇÃO)

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, declaro, por meio desta, os membros da família que residem no mesmo domicílio e suas rendas, conforme segue:

Nº	NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA RS
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
TOTAL:					

Declaro, sob as penas da lei e editais, que as informações acima prestadas são verdadeiras, e que sou oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo.

Sobral-CE, ____ DE _____ DE 2021.

Assinatura Candidato

ANEXO VI - EDITAL Nº 001/2021 - SEPLAG
MODELO DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

MODELO

DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Número da Inscrição: _____

Nome do(a) Companheiro(a)/Cônjuge: _____

Nome do(a) filho(a): _____ Idade: _____

Nome do(a) filho(a): _____ Idade: _____

Nome do(a) filho(a): _____ Idade: _____

Nome do(a) filho(a): _____ Idade: _____

Nome do(a) filho(a): _____ Idade: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que sou responsável financeiro do(s) filho(s) indicado(s) acima.

Sobral-CE, ____ DE _____ DE 2021.

Assinatura Candidato

ANEXO VII - EDITAL Nº 001/2021 - SEPLAG
MODELO DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA MULHER PROVIDORA DE FAMÍLIA MONOPARENTAL (CHEFE DE FAMÍLIA)

MODELO

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PROVIDOR DE FAMÍLIA MONOPARENTAL (CHEFE DE FAMÍLIA).

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Eu, _____, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº _____ e inscrita no CPF sob o nº _____, residente _____.

Declaro expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, para efeitos de participação do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 001/2021 - SEPLAG, que o único responsável pelo o sustento da minha família.

Sobral/CE, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Candidato

ANEXO VIII - EDITAL Nº 001/2021 - SEPLAG
MODELO DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPTA (PONTUAÇÃO)

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, declaro, por meio desta, os membros da família que residem no mesmo domicílio e suas rendas, conforme segue:

Nº	NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO ATUAL	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA RS
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
TOTAL:					
TOTAL PER CAPTA (TOTAL dividido pelo Nº de MEMBROS):					

Declaro, sob as penas da lei e editais, que as informações acima prestadas são verdadeiras, e que sou oriundo de família com renda per capita igual ou inferior a R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).

Sobral-CE, ____ DE _____ DE 2021.

Assinatura Candidato

PORTARIA Nº 001/2021 - SEPLAG - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, ORIUNDA DO EDITAL Nº 01/2021 - SEPLAG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG do Município de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que trata dos casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1613 de 09 de Março de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de excepcional interesse público, no âmbito do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO a Lei nº 2051, de 16 de fevereiro de 2021, autoriza o poder executivo a realizar contratação de profissionais por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2574, de 17 de fevereiro de 2021, que autoriza a Secretaria do Planejamento e Gestão, a realizar contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 001/2021 - SEPLAG, conforme previsto em seu item RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado prevista nos termos do Edital nº 001/2021 - SEPLAG, que fará o acompanhamento e supervisão dos trabalhos, bem como o julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos e outras atribuições previstas no edital. Art. 2º - A comissão será formada por membros disponibilizados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico- STDE, e nomeados pela Secretaria Do Planejamento E Gestão - SEPLAG, a seguir discriminados: I - Luciano Marques de Vasconcelos (Presidente); II - Thayanne Gomes Fernandes (Membro); III - Rachel Rodrigues (Membro); IV - Ryan Aleff Araujo Lima (Membro). §1º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em 19 de fevereiro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P141932/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 857239). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 09/03/2021, às 09:00h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kits de Higiene Dental Adulto e Infantil, destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 19/02/2021. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 001/2021 - CONTRIM - Sessão do dia 17 de fevereiro de 2021. O Presidente em exercício, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, verificando a presença do Procurador Assistente do Município Leydson Ribeiro Braga, representante da PGM e dos conselheiros Dr. Kelson Araújo Albuquerque (PGM), Dr. Francisco Jefferson Aragão (PGM), Dra. Ana Paula Pires de Andrade (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e Dra. Adriana do Vale (CDL), reconheceu

quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também a Secretária do Municipal de Finanças, Dra. Socorro, o julgador de 1ª instância, Dr. Ikaro Saraiva, o Procurador Geral do Município de Sobral, Dr. Rodrigo Araújo e o Coordenador de Arrecadação Tributária do Município, Dr. Pedro Olímpio. Após, o Presidente apresentou a nova Secretária Municipal de Finanças ao Conselho e em seguida a concedeu uso da palavra para que fizesse suas considerações. Ato contínuo a Dra. Socorro se apresentou aos membros como servidora aposentada da Sefaz e atual Secretária Municipal de Finanças de Sobral, bem como se colocou à disposição do Conselho e expressou o quanto deseja manter um contato amigável, pautado nas preceituções legais e ajuda mútua tanto com os servidores quanto com os contribuintes. A secretária informou ainda sobre as mudanças estruturais do CONTRIM, em que o Dr. Célio passará a atuar como Vice-Presidente do órgão, continuando a contribuir de forma eficaz com a busca pela justiça fiscal. A secretária aproveitou o momento e agradeceu todo o empenho e dedicação do Dr. Pedro enquanto Vice-Presidente do CONTRIM. Em seguida, o Dr. Pedro agradeceu pela oportunidade de ter feito parte do órgão e se colocou à disposição para qualquer eventual necessidade. Após, os membros se apresentaram para a Dra. Socorro, bem como a desejaram boa vindas e expressaram imensa satisfação em tê-la como secretária. Ato contínuo, o presidente agradeceu as considerações feitas pelo Conselho, mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Em seguida, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P126014/2020, cuja parte interessada é o Sr. Antônio Marcos Rocha da Costa. O presidente passa a palavra à relatora do processo, Dra. Adriana, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância reconhecendo procedente o pedido de reavaliação de ITBI do imóvel em questão, passando de R\$537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais) para o valor de R\$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), conforme Parecer de Reavaliação nº 006/2020 - CADIMO. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente do Município, Dr. Leydson Ribeiro, que ler seu parecer jurídico e opina pela procedência parcial do pleito do requerente, no que diz respeito à súplica de reavaliação, devendo ser considerado o valor de R\$ 151.000,00. Em seguida, o presidente abre espaço para discussões e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra a Dra. Cristiane que acompanha o voto da relatora, Dr. Kelson, Dra. Ana Paula, Dr. Rafael e Dr. Grijalba também acompanham o voto da relatora. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Em seguida, foi feita a distribuição do Processo Administrativo nº 371/2015, cuja parte interessada é Francisco José Torquato Silva - Me para a relatora Dra. Ana Paula, foi distribuído também os processos nº P023504/2018 e P120230/2020, cuja parte interessada é Eutychia Negócios Imobiliários Spe Ltda para o relator Dr. Grijalba Frota. Sobral/CE, 17 de fevereiro de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CONTRIM - SESSÃO DE 17/02/2021; PROCESSO Nº P126014/2020; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. ADRIANA DO VALE (TITULAR DA CDL); INTERESSADO: ANTONIO MARCOS ROCHA DA COSTA (CPF nº 069.274.293-01). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. REAVALIAÇÃO DE ITBI. BASE DE CÁLCULO. PEDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer procedente o pedido de reavaliação do ITBI referente inscrito sob o controle nº 80455 e registrado sob a matrícula nº 2.223 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sobral, passando de R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais) para o valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), conforme Parecer de Reavaliação nº 006/2020 - CADIMO. Sobral/CE, 17 de fevereiro de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 24/02/2021, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 653/2019 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso

Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato e Leydson Ribeiro Braga; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Márcio Bruno Araújo e Silva, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Marcus Sidon de Sousa Rocha; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Segue a pauta com os processos que serão julgados: Processo Nº 371/2015 - Contribuinte interessado: Francisco José Torquato Silva Me, relatora: Ana Paula Pires de Andrade. Processo Nº P023504/2018 - Contribuinte interessado: Eutychia Negócios Imobiliários Spe Ltda, relator: Francisco Grijalba Frota. Processo Nº P120230/2020 - Contribuinte interessado: Eutychia Negócios Imobiliários Spe Ltda, relator: Francisco Grijalba Frota. Sobral/CE, 17 de fevereiro de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P141628/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - SME. OBJETO: Contratação do fornecimento de energia elétrica para a Escola Elda Cavalcante, localizada no distrito de Bonfim, s/n, em Sobral/CE. VALOR GLOBAL R\$ 41.346,48 (Quarenta e um mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.361 .0149.2.09 0.3.3. 90.39.00.1 .111.0000.00 e 06.01.1 2.361.0149 .2.193.3.3. 90.39.0 0.1.111.0 000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa nº 011/2021. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70. Sobral/CE, 19 de fevereiro de 2021. RATIFICAÇÃO: Ilmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 032/2021- SME - DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE COMPRAS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do município de Sobral e dá outras providências; CONSIDERANDO a importância da função de gestão de compras no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação (SME), sendo um todo complexo no qual está envolvido o processo de pesquisa de mercado junto aos fornecedores, planejamento de compras, gestão e utilização do sistema de cotação eletrônica, e outras atribuições inerentes a função; CONSIDERANDO que as unidades de ensino de Sobral/CE recebem os recursos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (PMDE), instituído pela Lei Municipal nº 1861 de 24 de Abril de 2019 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2224, de 30 de Maio de 2019; CONSIDERANDO que o Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras recebe recursos próprios para a sua manutenção. RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores listados no Anexo Único desta Portaria para responderem pela função de Gestor de Compras das suas respectivas unidades, vinculadas à Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. Art. 2º. Os membros listados nesta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Sobral (CE), 19 de fevereiro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 032/2021- SME			
SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE COMPRAS NAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE			
ORDEM	ESCOLA	GESTOR DE COMPRAS	CARGO
1	ESCOLA ANTENOR NASPOLINI DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA DE LOURDES SOUSA DO NASCIMENTO	SECRETARIO ESCOLAR
2	ESCOLA DOUTOR ANTÔNIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO DE ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO INFANTIL	CIDMARY XIMENES DE MELO	DIRETORA ESCOLAR
3	ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDRA XARNELIA FELIX SOUSA	SECRETARIO ESCOLAR
4	ESCOLA CORONEL ARAUJO CHAVES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	ROSIANE DIAS CAMILO	SECRETARIA ESCOLAR
5	ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI DE ENSINO FUNDAMENTAL	VANESSA MONICA ARAUJO SABBIO	DIRETORA ESCOLAR
6	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA	MARIA DANIELE OLIVEIRA LIMA	SECRETARIA ESCOLAR
7	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DARCY RIBEIRO	MARIA KEILA DE ARAUJO CARNEIRO	COORDENADOR PEDAGOGICO
8	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINORA GONDIM LINS ARAGÃO	CARLA RALANY VASCONCELOS DE SOUSA	SECRETARIO ESCOLAR
9	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOLORES LUSTOSA	MARIA LUCILENE DE LIMA	DIRETORA ESCOLAR

10	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO	PAULO BARBOSA JÚNIOR	SECRETARIO ESCOLAR
11	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMA ANISIA ROCHA	ALINE AZEVEDO DE SOUSA	SECRETARIO ESCOLAR
12	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IACYRA PIMENTEL GOMES	ANA ISA MORAIS MELO	DIRETORA
13	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JEAN TOREZ TRINDADE	MARIA DO SOCORRO NEVES DE PAULO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
14	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ LOURDES DA SILVA	MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL	DIRETORA
15	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO	ANTÔNIA RAQUEL CHAVES LUCIANO	DIRETOR ESCOLAR
16	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA LUCIANA LOPES LIMA	MARIA LUCIA DE FATIMA RODRIGUES FEIJAO	SECRETARIO ESCOLAR
17	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MENEZES CRISTINO	ANTONIO JOSE SILVA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
18	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIGUEL JOCELIO ALVES DA SILVA	LUCÉLIA DA SILVA JÚLIO	SECRETARIA ESCOLAR/ COMISSONADA
19	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR	DIRETOR (EFETIVO)
20	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO	POMPEIA GEFERNANDES CISNE	SECRETARIO ESCOLAR
21	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	FRANCISCA LISANGELA RIPARDO NUNES	SECRETARIA ESCOLAR
22	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA	SÉRGIO BARBOSA ALVES	DIRETOR
23	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EDGAR LINHARES	ANA CRISTINA COUTINHO PARENTE	COORDENADORA
24	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ELDA CAVALCANTE LIMA DE ENSINO FUNDAMENTAL	JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO	DIRETOR ESCOLAR
25	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	DEDITA RODRIGUES DE SOUSA.	DIRETORA
26	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS	DIEGO DA SILVA ALCANTARA.	DIRETOR ESCOLAR
27	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ MARIA FÉLIX	MARIA ZENILDA RIBEIRO DA PONTE	SECRETARIA ESCOLAR
28	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA	MIKAELLY DE SOUZA SILVA	DIRETORA
29	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES VASCONCELOS	CARLOS ALBERTO FROTA CAVALCANTE	DIRETOR ESCOLAR
30	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA	MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA	DIRETOR ESCOLAR
31	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO	DIANA ABERE PEREIRA	DIRETORA
32	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA	ANTONIA BETIUNE BATISTA RODRIGUES	COORDENADOR PEDAGOGICO
33	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	EDSON JUNIOR DE AZEVEDO MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO
34	ESCOLA DELIZA LOPES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	RAIMUNDA MOURA ALMEIDA JUNIOR	COORDENADOR PEDAGOGICO
35	ESCOLA DINORAI THOMAZ RAMOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA JAILMA FERREIRA DIAS	DIRETOR ESCOLAR
36	ESCOLA ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	ANTONIA TAINA SILVA AZEVEDO	COORDENADOR PEDAGOGICO
37	ESCOLA EMÍLIO SENDIM DE ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCA DE FATIMA FARIAS DE SOUSA	DIRETOR ESCOLAR
38	ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCA LIANA LUCAS MOTA	COORDENADORA
39	ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	ARIELLA CONCEIÇÃO PONTE LOIOLA	DIRETORA
40	ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	ITAMAR ÁVILA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
41	ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE DE ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCO HELIO SILVA CUSTÓDIO	SECRETARIO ESCOLAR
42	ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	TERESA DE JESUS OLIVEIRA	DIRETOR ESCOLAR
43	ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA DA SILVA COUTINHO	COORDENADOR PEDAGOGICO
44	ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA ALVES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	ROGEVANIA FARRAPO LIMA	SECRETARIA ESCOLAR
45	ESCOLA JOSÉ DA MATA E SILVA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE PEREIRA	DIRETOR ESCOLAR
46	ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES	DIRETOR ESCOLAR
47	ESCOLA JOSÉ INACIO GOMES PARENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	ELIS REGINA DE SOUSA SILVA	VICE DIRETORA
48	ESCOLA CORONEL JOSÉ LEONCIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA LUCÍLIA DA SILVA	SECRETARIA
49	ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCO IAN LIMA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
50	ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCO WELTON GOMES DAMASCENO	COORDENADOR PEDAGOGICO
51	ESCOLA MANOEL MARINHO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	DIRETORA ESCOLAR
52	ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	VERA LUCIA SOARES DO NASCIMENTO	PROFESSORA READAPTADA
53	ESCOLA MASSILON SABOIA ALBUQUERQUE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	JANIELLE VENECESLAU SOUSA DOS SANTOS	SECRETARIA
54	ESCOLA MOCINHA RODRIGUES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA VANDERLIZIA SILVA DA COSTA FARIAS	DIRETOR
55	ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA ASSUNÇÃO ARAÚJO CARNEIRO	SECRETARIA ESCOLAR
56	ESCOLA ODETE BARROSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	VERA LUCIA TRINDADE LINHARES	SECRETARIA ESCOLAR
57	ESCOLA OSMAR DE SA PONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR
58	ESCOLA PADRE OSVALDO CARNEIRO CHAVES DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIO ARAUJO DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
59	ESCOLA PADRE PALIANO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCISCO MARIO DE SOUSA	SECRETARIO ESCOLAR
60	ESCOLA PAULO ARAGÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCISCO VILAR VASCONCELOS	COORDENADOR
61	ESCOLA DEPUTADO PERY FROTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	GEANE MARIA FREIRE DOMINGUES	SECRETARIA
62	ESCOLA CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	CHANDLAR BREA PIMENTEL DE SOUSA	COORDENADORA/EFETIVA
63	ESCOLA RAIMUNDO SANTANA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	VANESSA MARIA ALVES SILVA	DIRETORA ESCOLAR
64	ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL	JANAINA SOUSA EVANGELISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
65	ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS DE ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCIELE LOPES MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
66	ESCOLA VICENTE ANTONIO FERREIRA GOMES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	: FRANCISCO OSMARINO PORTELA RIBEIRO	DIRETOR ESCOLAR / PROFESSOR
67	ESCOLA MARIA YEDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANA CRISTINA DA COSTA	DIRETOR ESCOLAR
68	PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA LINO	DIRETORA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0037/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA-EPP. CNPJ: 10.957.463/0001-08. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os serviços de locação de ambulância de transporte tipo "B", sem contratação de motorista, sem combustível, quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças quando necessário, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais). DOS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0072 .2279.33903900 .1214000000; 0701.10.301.0072.2279.33903900.1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Giovanni Andrade Menescal, Gerente da Célula de Transporte da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Evaldo Calil Pereira Jardim. DATA: 19 de fevereiro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - ASSESSORA JURÍDICA DAS MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP. CNPJ: 10.616.533/0001-56. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios (água mineral, açúcar e café) para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301 .0072.2283.33903000 .1214000000; 0701.10.301 .0072.2283.3390 3000 .1211000000; 0701.10.302 .0072.2316 .33903000 .1214000000; 0701.10.302 .0072.2316.3390 3000.121 1000000; 0701.10.122 .0072.2379 .339030 00.1211 000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Maciel Paiva Alves, Atendente de Farmácia da Célula de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. DATA: 19 de fevereiro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS MS.

EDITAL Nº 01/2021 - SMS - RESULTADO DOS RECURSOS - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 01/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior para a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Informar que foi publicado o nome da candidata Lucila Maria Timbó Parente, inscrita para a função de Médico Generalista, na relação de deferidos para a função de Cirurgião Dentista equivocadamente. Neste resultado final o equívoco foi corrigido. II. Informar que os demais recursos interpostos foram julgados indeferidos. III. Informar que os recorrentes poderão solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queiram, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser entregue na secretaria da Escola de Saúde Pública Visconde Saboia, no horário das 8h às 11h e 14h às 17h, as quais serão enviadas dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. IV. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final das inscrições, conforme os ANEXOS do presente termo. Sobral-CE, 19 de fevereiro de 2021. Larisse Araújo de Sousa - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I	
EDITAL SMS Nº 01/2021	
INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA MÉDICO GENERALISTA	
Nº	NOME
1	ALANA MELO VASCONCELOS
2	ANA JULIA DE FREITAS CAMPOS
3	ANDRINE MELO SOUSA
4	BENEDITA TATIANE GOMES LIBERATO
5	BLENO SILVA RIBEIRO
6	BRENDA BEZERRA VASCONCELOS
7	CARLOS ALEFE SOUSA NASCIMENTO
8	CATARINE CAVALCANTE ARY
9	CÉCILIA COSTA ARCANJO FREIRE
10	CHARLENY STEFANI MOREIRA ALENCAR
11	CLOTELIO PONCIANO LIMA
12	DAIANNE MARIA RODRIGUES FROTA PRADO
13	GEISA DO VALE MOREIRA
14	GISELLE FURTADO SILVA
15	IGOR IANN PONTE PARENTE
16	IKARO KEOMA FRANKLIN DE QUEIROZ
17	IRISDALVA MARIA VIEIRA PESSOA MENDES
18	JOSE BOTO CRUZ FILHO

19	JOSÉ FRANCISCO IGOR SIQUEIRA FERREIRA
20	JOSÉ LUCAS GONÇALVES PINHEIRO GUERRA
21	JOSIANO MACEDO DE LIMA
22	LARA ANDRYNE ALVES AGUIAR
23	LARISSA PEREIRA TOMÁS ARCANJO
24	LEONARDO WILNER BARROS SILVA
25	LIZA ARAÚJO AGUIAR
26	LIZIA MARIA ANDRADE MELO DE AGUIAR
27	LUCAS FERNANDES FLORES FERRAZ
28	LUCILA MARIA TIMBO PARENTE
29	LUIS RUIZ SANCHEZ
30	MADELLINE ALVES VASCONCELOS
31	MARIA ANA RODRIGUES BARBOSA MOURA
32	MARIANA ARAÚJO
33	MARINA RODRIGUES LIMA
34	MATEUS JUCÁ PINHEIRO
35	MIRELLA FERNANDES DE SOUSA
36	NÁGILA ALVES LIMA
37	NATÁLIA FONTENELE ROCHA
38	NATANAEL AGUIAR DE SOUSA
39	PAULO SÉRGIO VIANA PONTES FILHO
40	PEDRO HENRIQUE MARCIEL CASTRO
41	RAULYNSON MACÉDO DE OLIVEIRA
42	RAVENA FREIRE CUNHA DE SOUZA
43	RITA IRIS DE SOUSA PEREIRA
44	RODRIGO ANTUNES BEZERRA BORGES
45	THAYANE MARIA ROCHA CIDADE
46	TIAGO DIRCEU GALDINO SARAIVA
47	VASTI LÉIA DA SILVA LIMA
48	WALTER OLIVEIRA RIOS JUNIOR

ANEXO II

EDITAL SMS Nº 01/2021

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA CIRURGIÃO DENTISTA

Nº	NOME
1	ALANA DOS SANTOS PONTE
2	ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
3	ANA CAROLINA COELHO GUIMARÃES
4	ANA ERICKA DE ARAÚJO MOUTA
5	ANA LENISE DE PAIVA PARENTE
6	ANA SAMYLLE ALVES MOURA
7	ANNE DIOLLINA ARAUJO MORAIS
8	ANTONIO KLEBER MESQUITA NETO
9	ANTONIO GUEBER ARAÇÃO PAIVA
10	BARBARA NOGUEIRA JUSTA
11	BEATRIZ BOMFIM NOGUEIRA DE VASCONCELOS
12	BIANCA DUTRA AGUIAR
13	DANIEL NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
14	DEBORAH VASCONCELOS TAUMATURGO DIAS
15	ELLEN SAMYLLE FARIAS PINTO
16	FABRICIA DA SILVA FREIRE FREITAS
17	GABRIELA DE ANDRADE LIMA
18	GABRIELLE DE FREITAS MACIEL
19	GISLAYNE NUNES DE SIQUEIRA
20	HELRISSON SOUSA OLIVEIRA
21	JANA VASCONCELOS CAVALCANTE
22	JARA FREIRE COSTA BELCHIOR
23	IGOR MONT'ALVERNE GUIMARÃES
24	ISABELLE MENDES PORTELLA
25	ITANIELLY DANTAS SILVEIRA CRUZ
26	IVO MONT'ALVERNE GUIMARÃES
27	JANYCE BEZERRA ROZADO
28	JAQUELINE DAMASCENO DA SILVA
29	JOELMA MARTINS MORORÓ
30	JOSÉ ARRUDA LINHARES NETO
31	JULIANA DA COSTA CACAU
32	LAISS BARBOSA PINHEIRO BASTOS
33	LANA KARINE ARAUJO
34	LARA LYSLE SILVA DOS SANTOS
35	LARISSA LINHARES RORIZ DAMASCENO
36	LIA PONTE ALCANTARA
37	LIVIA RODRIGUES CRUZ DE MESQUITA
38	LIZIANE DE ARAÇÃO GADELHA
39	LORENA LETTE MENDONÇA ESCOCIO
40	LUCAS EVANGELISTA ALVES FEIJÃO
41	LUCIANA DELLAMANO CHACON
42	MARCUS VINICIUS MARTINS FARIAS JUNIOR
43	MARIA ALCINEIDE DIAS ARAÚJO
44	MARIA ALINE FERREIRA DAMASCENO
45	MARIA ESTER FROTA FERNANDES
46	MARIA MÁRCIA MARQUES DA SILVA ARAÇÃO
47	MARIA VERLAINE DO NASCIMENTO SOUSA
48	MARIA YEDDA MONT'ALVERNE VIANA
49	MAYARA FELIPE CARNEIRO
50	NICOLE FRANÇA DE VASCONCELOS
51	PRISCYLLA LIMA FROTA
52	RAIMUNDO HERMÓGENES ARAÇÃO LIMA
53	RAYSSA DE FÁTIMA LOPES ARRUDA CARNEIRO
54	RAYZANE CELESTINO PRADO
55	REGIVANIA DA SILVA COSTA
56	RENNYA PARENTE RIBEIRO
57	RÔMULO ROSA MARTINS
58	SABRINA GAMELEIRA DA COSTA
59	SAMARA RODRIGUES BONFIM
60	SAMUEL OLIVEIRA MATOS
61	SAMYLLE CARVALHO FÉLIX
62	SANEVA OLIVEIRA DA SILVA
63	SUENIA MARIA DE SOUSA MACÉDO
64	TAMIRYS FONTENELE FROTA
65	TAMYLLES RIBEIRO DA SILVA
66	TAYNÁ COELHO SIMÕES
67	THAIS COSTA MESQUITA
68	THEREZA CRISTINA NOGUEIRA BORGES
69	WINNIE KAROLINNE RODRIGUES NASCIMENTO
70	YASMIM ACHILEY DIAS DA CRUZ
71	YGOR VERAS ANDRADE
72	YVINA KARINE PARENTE CARNEIRO

ANEXO III

EDITAL SMS Nº 01/2021

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA MÉDICO GENERALISTA

Nº	NOME	MOTIVO INDEFERIMENTO
1	VALÉRIA RÉGIS EUFRÁSIO DE FIGUEIREDO	Em desacordo com o item 3.5.

ANEXO IV

EDITAL SMS Nº 01/2021

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA CIRURGIÃO DENTISTA

Nº	NOME	MOTIVO INDEFERIMENTO
1	PATRICIA INES ZALAZAR	Em desacordo com o item 3.4 e constatado item 4.4 do edital inaugural.

EDITAL Nº 02/2021 - SMS - RESULTADO DOS RECURSOS - RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 02/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Deferir os recursos dos candidatos abaixo relacionados em ordem alfabética, inscritos para a função de Técnico em Enfermagem: - Ana Family Carvalho; - Conceição Luana Sousa dos Santos; - Luis Carlos Eugenio de Carvalho; - Maria José Nascimento Matos; - Maria Natália Trajano dos Santos. II. Informar que os demais recursos interpostos foram julgados indeferidos. III. Informar que os recorrentes poderão solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queiram, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser entregue na secretaria da Escola de Saúde Pública Visconde Saboia, no horário das 8h às 11h e 14h às 17h, as quais serão enviadas dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. IV. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final das inscrições, conforme os ANEXOS do presente termo. Sobral-CE, 19 de fevereiro de 2021. Larisse Araújo de Sousa - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I

EDITAL SMS Nº 02/2021

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME
1	ACÁSSIO BRUNO DA COSTA SOUSA
2	ADELINA MARIA SILVA PINTO
3	ADRIANA SHARA SANTOS PRACIANO
4	ALANE LEAL BEZERRA
5	ALBERTO WENDELL EUGÊNIO DE MOURA
6	ALEX ALBUQUERQUE BALICA
7	ALLANA MATOS CARLOS
8	ANA CARINE VIANA BARBOSA
9	ANA CARLA SOUSA SILVA
10	ANA CAROLINE FERNANDES DO NASCIMENTO
11	ANA CELIA SOUSA GOMES
12	ANA LUCIA MENDES DOS SANTOS
13	ANA MARIA DE ARAUJO CARNEIRO
14	ANA MARIA RODRIGUES
15	ANA PAULA DO CARMO
16	ANA SAMILY CARVALHO
17	ANDRESSA DE SOUSA ANGELIM
18	ANTONIA ANDREZA DOS SANTOS SOBRINHO
19	ANTONIA CARLA VIEIRA PINTO
20	ANTONIA DE MARIA DO NASCIMENTO
21	ANTONIA ISLÂNIA MENDES
22	ANTONIA LUISA VIEIRA
23	ANTONIA SARA DE SOUSA CARNEIRO
24	ANTONIO FABRISON VIEIRA
25	ANTONIO FAGNER BRITO NASCIMENTO
26	ANTONIO MARCOS MARTINS DE CAXIAS
27	ANTONIO MATEUS RODRIGUES LIMA
28	ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
29	ANTONIO RONDINELE DO NASCIMENTO CARVALHO
30	ARLINO JOSÉ DE SOUSA
31	BENEDITA MARQUES DA SILVA
32	BRUNO WESLEY FERREIRA DE SOUSA
33	CAMILA APARECIDA ALBUQUERQUE MONTEIRO
34	CARMEM SILVA NOÉ ZUZA
35	CIBELLE MARIA DOS SANTOS
36	CLAUDIA CRISTINA BARBOSA
37	CLAUDIANA PEREIRA ALEXANDRE
38	CLAUDIO GLAYDSON DE ALBUQUERQUE ABREU
39	CONCEIÇÃO LUANA SOUSA DOS SANTOS
40	DAYANNE DE SOUSA ALMEIDA
41	DELLANIO BRAGA OLIVEIRA
42	DENNIS DO NASCIMENTO DE PAULO
43	DHAYME RAYNE OLIVEIRA DE SOUSA
44	DIANA MARJORIE SALES SANTOS
45	DIEGO NASCIMENTO ELIOI
46	DORIANE RIBEIRO GOMES
47	ELAINE ROCHA BANDEIRA
48	ELAINE SOUSA LUSTROZA
49	ELIANA MARIA DE SOUSA CARVALHO
50	ELINEUDA DOS SANTOS NASCIMENTO
51	ELISÂNGELA RICARDO DE SOUZA
52	ELMA NEILA FIRMINO DA SILVA
53	ELMO PATRICK LOPES MARTINS
54	ELZIANE LIMA E SILVA
55	EMANUEL MOURA XAVIER
56	EUDES DOCA VERAS BARRETO
57	EUNICE MESQUITA MAGALHÃES
58	EXPEDITA PALOMA SILVEIRA
59	FABIANA DO NASCIMENTO SILVA BARBOSA
60	FABIULA RANGEL DE SOUSA
61	FERNANDA DE LIMA COSTA
62	FLAVIANA DA SILVA OLIVEIRA
63	FLORENCIA IVA QUEIROZ DE SOUSA
64	FRANCISCA ALESSANDRA DE SOUSA GOMES
65	FRANCISCA ALINE RIBEIRO AGUIAR
66	FRANCISCA CIRLAINE CARNEIRO DE CASTRO MOREIRA
67	FRANCISCA DANIELLE ROCHA SOUSA
68	FRANCISCA EDVIRGENS DA SILVA
69	FRANCISCA GISLANE PONTES SOUSA
70	FRANCISCA GOMES SOUSA
71	FRANCISCA IDELMARA KESSIA NASCIMENTO OLIVEIRA
72	FRANCISCA JANAINA BERNARDINO DO NASCIMENTO
73	FRANCISCA JORGIANE DE VASCONCELOS
74	FRANCISCA SANDRIELLE DE VASCONCELOS
75	FRANCISCA WINNIE MESQUITA ALVES
76	FRANCISCO ANDERSON POMPEU SILVA
77	FRANCISCO BRUNO DA SILVA LIMA
78	FRANCISCO DIAI SOUSA DO NASCIMENTO
79	FRANCISCO GLEIDE FERREIRA DE SOUZA
80	FRANCISCO HUIAN ARAUJO SILVA
81	FRANCISCO JEAN MIRANDA MENDES

82	FRANCISCO NATALINO SOUSA
83	FRANCISCO WENDER MARQUES VASCONCELOS
84	GEISA MARIA FERNANDES MOTA
85	GILBERTO SIMÕES BATISTA
86	GOUVEIANA ARAUJO DA SILVA
87	GRACY KELLY RODRIGUES SILVA
88	GRAZIELLY ALVES DE SOUSA
89	HAMILTON DA CRUZ CARVALHO FILHO
90	HELENA ARAUJO GALENO
91	HELENY FELIX DO NASCIMENTO
92	INGRID ARAUJO MACEDO
93	IRENE FERNANDES SOUSA
94	ISABEL MESQUITA NASCIMENTO
95	IVAN JAKOV COSTA OLIVEIRA
96	IVANA MARA OLIVEIRA DE SOUSA
97	JAILSON SILVA DO NASCIMENTO
98	JAIRA DE ALMEIDA VIANA
99	JAMILLE DE PAULA LIMA
100	JANE MARY RIBEIRO SOUSA
101	JAQUELINE MENDES DE ALMEIDA
102	JAQUELINE AGUIAR LUCAS
103	JEFFERSON BRAGA FROTA
104	JOANA D'ARC ARAUJO MENDES
105	JOANA D'ARC SILVA AGUIAR
106	JOAO EDIGRETON SOUSA LINHARES
107	JOELMA DE OLIVEIRA RIPARDO
108	JOICY ERIKA MARQUES FARIAS
109	JORGELANE SILVA CAVALCANTE
110	JOSE PEREIRA BRIOSS JUNIOR
111	JULIA MARIA RÚBIA ALVES DE SOUSA
112	JULIA MERY SILVA COSTA
113	KARINA FRANCISHELLI NOGUEIRA
114	KARLA VANESSA BARROS BEZERRA
115	KAROLANY SILVA SOUZA
116	KÁTIA ROCHA VIEIRA
117	LARA JULIA SILVA VASCONCELOS
118	LARISSA HERCULANO DOS SANTOS
119	LARISSA DE SOUSA VASCONCELOS
120	LAYS MACHADO ESTEVAM
121	LEANDRO FEITOSA LIMA
122	LEIDIANE DOURADO DA SILVA
123	LUANA MARIA DIEGO
124	LUCAS AGUIAR DE CARVALHO
125	LUIS CARLOS EUGENIO DE CARVALHO
126	MARCEL LINCON SOUSA BERNARDINO
127	MARCIA CRISTINA LIRA SOUSA
128	MÁRCIA MARIA DUARTE
129	MARCIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA
130	MÁRCIO ANDERSON ALMEIDA SOARES
131	MARIA ALCINEA RODRIGUES DE MELO
132	MARIA CARMILANE DIOGO DA SILVA
133	MARIA CELIA DO NASCIMENTO LINO
134	MARIA CLEIDE MARTINS ABREU
135	MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE ROMÃO
136	MARIA DE FÁTIMA CAROLINO LIMA
137	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES
138	MARIA DE FÁTIMA SILVA JORGE
139	MARIA DE FÁTIMA TORRES ALVES
140	MARIA ELIZANGELA SILVINO VIEIRA
141	MARIA ESTEVA RODRIGUES SILVA
142	MARIA EUGENIO OLIVEIRA
143	MARIA GLEICILENE COSTA
144	MARIA IDALICE FERREIRA
145	MARIA IRES RODRIGUES MATIAS
146	MARIA JAIRLA MARQUES DOS SANTOS
147	MARIA JOELINA MARANHÃO SIMPLICIO
148	MARIA JOSE NASCIMENTO MATOS
149	MARIA JULIETTE COSTA
150	MARIA KAROLAYNE DE LIMA PEREIRA
151	MARIA KEILIANE DA SILVA VELOSO
152	MARIA LEONEILA AQUINO AGUIAR
153	MARIA LUCILA DA SILVA FERREIRA
154	MARIA LURDIANA DO NASCIMENTO
155	MARIA MISLANE RODRIGUES BEZERRA
156	MARIA NATÁLIA TRAJANO DOS SANTOS
157	MARIA RAFAEL A PADRE VITORINO
158	MARIA REGIANE DA SILVA
159	MARIA SAMARA HOLANDA FERREIRA
160	MARIA SUELANE PEREIRA DA SILVA
161	MARIA VALTERANE VASCONCELOS SOUSA
162	MARIA VANDERLEIA DO NASCIMENTO SALES
163	MARIA VANUSA DA SILVA MENDES
164	MARIA VITORIA SILVA SALES
165	MARIA ZENEIDE DO NASCIMENTO XAVIER
166	MARLINDA DE AQUINO GOMES
167	MARLÚCIA BARBOSA DA SILVA
168	MARYLOURDES PASSOS ROCHA
169	MILENA ADRIAN CARLOS ELIAS
170	NÁDIA EUFRÁSIO BARROSO
171	NATANIA DO NASCIMENTO BRÍGIDO
172	OBI PEREIRA DA SILVA
173	OTÍLIA BASTOS DA SILVA
174	PAMALA FERREIRA FARIAS
175	PAMELA BRITO DE CASTRO
176	PATRICIA MARIA MOURA MACEDO
177	PAULO DE PINHO COUTINHO
178	RAFAELA SILVA ALVES DE ARAUJO
179	RAIMUNDA FERREIRA LIMA
180	RAIMUNDO ALLAN CASTRO DA SILVA
181	REGIANE LAUREANO DE OLIVEIRA
182	RENATA PONTES MOREIRA
183	RÍVIA D'AVILA MUNIZ ANDRADE SOUSA
184	ROBERTA DE SOUSA DUARTE
185	SAMARA DE SOUSA CORDEIRO
186	SAMARA TOMÉ DE ALBUQUERQUE
187	SÂMIA CAMILA CARNEIRO
188	SAMUEL SILVA SAMPAIO
189	SARAH MARIA DUARTE MARQUES
190	SEBASTIANA CRISTINA ALVES RODRIGUES
191	SIRLEI FERNANDES LIMA
192	SOCORRO ROSILANE LIMA DE BRITO
193	TEREZINHA CAVALCANTE COUTINHO
194	THAINAR DO NASCIMENTO XAVIER
195	VALNEIDE MARIA DE SOUSA
196	VANESSA MARIA LOPES
197	VERA LUCIA DE MESQUITA BARBOSA
198	YACYRA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA
199	YARA RIBEIRO SOUSA
200	YGOR ALVES DE SOUSA
201	YNARA OLIVEIRA DA SILVA
202	ZULIA FREIRES RODRIGUES

ANEXO II

EDITAL SMS Nº 02/2021

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Nº	NOME
1	DIANA VIEIRA SALES
2	FERNANDA MAGELA COSTA DE SOUSA RIBEIRO
3	JOÃO PAULO EUFRASIO PAIVA

4	MARIA ALDENISA PEREIRA SILVA
5	MARIA CLAUDENIA SILVA PORFIRIO
6	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA
7	TAYANNE COSTA DE ARAUJO
8	VALDENE SEVERINO PRACIANO
9	VANDERLANIA SANTOS CHAGAS
10	VANEZA MARIA DOS SANTOS SILVA

ANEXO III

EDITAL SMS Nº 02/2021

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Nº	NOME
1	AILTON DIAS FERREIRA
2	ANA BEATRIZ MENDES DA SILVA
3	CLEIDIANNE ROCHA ADRIANO
4	JOELMA COSTA PIMENTA
5	LEIDIANE CANAFISTULA DE SOUZA
6	MARIA CRISTIANE MOREIRA
7	MARIA EDUARDA PEREIRA OLIVEIRA
8	RHAYANA AMANDA DE SOUSA MENDES
9	SAMILE LOPES SOARES
10	WALTER WASHINGTON DE LIMA MARQUES

ANEXO IV

EDITAL SMS Nº 02/2021

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME	MOTIVO INDEFERIMENTO
1	ARILA DA SILVA TIBIRICIO	Em desacordo com o item 3.1.3 do edital inaugural.
2	ANA KELVIA FARIAS CAVALCANTE	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
3	ANA NILDA DAS CHAGAS SOUSA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
4	ANA VLADIA SOUSA BRITO	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
5	ANA ZILMARA BRAGA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, B, C e E do edital inaugural.
6	ANGELA GOMES CARNEIRO DE ARRUDA	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
7	ANTONIO ALTON NEVES LIMA	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
8	ANTONIO MARCO COSTA FROTA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
9	ANTONIO PINTO RODRIGUES	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, B, D e E do edital inaugural.
10	BIANCA VASCONCELOS DA SILVA	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
11	BRENA KESSIA PEREIRA DE SOUSA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
12	CELIA MARIA MARQUES	Em desacordo com o item 3.4, alínea A, B e E do edital inaugural.
13	CELENARA GOMES	Constatado o item 4.5 do edital inaugural.
14	DELCELENE DE SOUSA NASCIMENTO	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
15	ELENICE SOUSA SILVA	Em desacordo com o item 3.4 do edital inaugural.
16	ERICA MELO RODRIGUES	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
17	FRANCINE LIMA DA SILVA	Em desacordo com o item 3.4, alínea A, B e D do edital inaugural.
18	FRANCISCA DAYANE SANTOS DE SOUSA	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
19	FRANCISCA IBENE FERREIRA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, D e E do edital inaugural.
20	FRANCISCA LEILA DA SILVA MOTA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
21	FRANCISCA MARIA MELO RODRIGUES	Em desacordo com o item 3.4, alínea C do edital inaugural.
22	FRANCISCA VIVIANE OLIVEIRA SOUSA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, B e E do edital inaugural.
23	FRANCISCO ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, B, e E do edital inaugural.
24	JANE CELIA LIBERATO DE OLIVEIRA	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
25	JULIANA VERAS BARROSO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, D e E do edital inaugural.
26	KELYVO ARAGÃO MENDES	Em desacordo com o item 3.4 do edital inaugural.
27	LARISSA DA SILVA DE BRITO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, B, D e E do edital inaugural.
28	LEANDRA MESQUITA DE SOUSA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e E do edital inaugural.
29	MARIA ARLINE SILVA DA NOVA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e D do edital inaugural.
30	MARIA BLEITE XAVIER	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
31	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ARRUDA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, B, C e E do edital inaugural.
32	MARIA EDVANIA MIGUEL DO NASCIMENTO	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
33	MARIA ERLÂNDIA FARIAS ROSENDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, B, D e E do edital inaugural.
34	MARIA ISLAYA BARBALHO DO NASCIMENTO SOUSA	Em desacordo com o item 3.4 do edital inaugural.
35	MARIA LETICIA PEREIRA SOUZEIRA	Em desacordo com o item 3.4, alínea F do edital inaugural.
36	MARIA SILVANA DE ARAUJO SOUSA	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
37	MARIA SACORBO DE FREITAS	Em desacordo com o item 3.4 do edital inaugural.
38	MARIA VALDERLANE BATISTA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
39	MARIA VALDINEA DE SOUSA	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
40	MARINA MARTINS GOMES	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A, B, D e E do edital inaugural.
41	NADIA ALBUQUERQUE ARAGÃO	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.
42	REGILANE AMÉLIA PEREIRA DA SILVA	Em desacordo com o item 3.4, alínea C do edital inaugural.
43	RENATA MARIA LARYSSAH BEZERRA CARNEIRO	Em desacordo com o item 3.4 do edital inaugural.
44	ROSILENE FARIAS MOTA	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.
45	SAMIRA DA SILVA LOPES	Em desacordo com o item 3.4, alínea E do edital inaugural.
46	TANIA MARIA FERREIRA SILVA	Em desacordo com o item 3.4, alíneas B e E do edital inaugural.
47	YASMIM SOARES CESAR	Em desacordo com o item 3.4, alínea D do edital inaugural.

ANEXO V

EDITAL SMS Nº 02/2021

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Nº	NOME	MOTIVO INDEFERIMENTO
1	JOANA DARCI LINHARES PORTELA	Em desacordo com o item 3.4, alínea C do edital inaugural.
2	MAIARA DE CASTRO FREDERICO	Em desacordo com o item 3.4, alínea A do edital inaugural.

ANEXO VI

EDITAL SMS Nº 02/2021

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Nº	NOME	MOTIVO INDEFERIMENTO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE FORNECIMENTO - Ordem de Fornecimento 01, referente ao CONTRATO Nº 002/2021 - SEINF - OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 04 (quatro) caminhões novos, 0km, ano a partir de 2019 ou superior/modelo 2019 ou superior, basculante com capacidade de 12m³, por demanda, para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura na sede e nos distritos do Município de Sobral/CE - LOTE 01. PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias. EMPRESA EXECUTORA: CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA., estabelecida na Rodovia Santos Dumont, Nº 3439 - KM 13,5, Bairro Papuina, Fortaleza/Ceará, CEP.: 60.873-815, inscrita no CNPJ sob nº 07.327.166/0001-66, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO FERNANDES FIÚZA DE CARVALHO, casado, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará. VALOR DO SERVIÇO: 321.666,66 (trezentos e vinte e um mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Autorizamos a empresa CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, a iniciar o fornecimento de 01 (um) caminhão novo, 0km, ano a partir de 2019 ou superior/modelo 2019 ou superior, basculante com capacidade de 12m³, no valor de 321.666,66 (trezentos e vinte e um mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Sobral, 18 de fevereiro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE FORNECIMENTO - Ordem de Fornecimento 01, referente ao CONTRATO Nº 003/2021 - SEINF - PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 04 (quatro) caminhões novos, 0km, ano a partir de 2019 ou superior/modelo 2019 ou superior, basculante com capacidade de 12m³, por demanda, para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura na sede e nos distritos do Município de Sobral/CE - LOTE 02 EMPRESA EXECUTORA: CEQUIP

IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA., estabelecida na Rodovia Santos Dumont, Nº 3439 - KM 13,5, Bairro Papuina, Fortaleza/Ceará, CEP.: 60.873-815, inscrita no CNPJ sob nº 07.327.166/0001-66, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO FERNANDES FIÚZA DE CARVALHO, casado, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 321.666,66 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Autorizamos a empresa CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, a iniciar o fornecimento de 01 (um) caminhão novo, 0km, ano a partir de 2019 ou superior/modelo 2019 ou superior, basculante com capacidade de 12m³, no valor de R\$ 321.666,68 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Sobral, 18 de fevereiro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2021 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: AM INFORMÁTICA E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 30.677.188/0001-78, neste ato representada por JENNYFER KELLY MEDEIROS MIRANDA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, além do constante no processo de dispensa vinculado ao Processo nº P139356/2021 (DP001/2021-SEUMA - Dispensa de Licitação). OBJETO: O cumprimento deste contrato está vinculado à documentação constante do Processo Administrativo vinculado ao Processo nº P139356/2021 (DP001/2021-SEUMA - Dispensa de Licitação), em especial à proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo como objeto a locação de equipamento - impressoras multifuncionais A4 monocromáticas (impressora, copiadora, rede, digitalização monocromática e colorida padrão, laser ou led, gaveta para 500 folhas, 47 PPM, DUPLEX), com franquia mensal de até 10.000 (dez mil) páginas. DO VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), através de 12 (doze) parcelas de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato resultante da presente licitação terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar das assinaturas do presente contrato. FISCALIZAÇÃO: Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados por Antônia Cristina Frota Fonteles Lopes, Coordenadora Administrativo e Financeiro da SEUMA. Sobral/CE, 05 de fevereiro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P137124/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 - SECJEL. OBJETO: Contratação do fornecimento de energia elétrica para os equipamentos públicos de cultura e esporte e unidades administrativas da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral/CE. VALOR GLOBAL R\$ 432.531,00 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.04.122 .0070.2.274.3.3.90 .39.00.1.001 .0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa nº 010/2021. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70. Sobral/CE, 19 de fevereiro de 2021. RATIFICAÇÃO: Ilmo. Sr. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE SOBRAL.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P141245/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - SDHAS. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Boulevard João Barbosa, 471, Centro - Sobral/CE, destinado ao funcionamento do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes neste Município de Sobral/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: Maria da Conceição Viana Rodrigues, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº 043.716.233-87. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.02.08.244 .0156.2203.33.90 .36.01.1.311.0000.00. Sobral/CE, 19 de fevereiro de 2021. RATIFICAÇÃO: Ilma. Sra. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - SDHAS - PROCESSO SPU Nº P141245/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SDHAS. CONTRATADA: Maria da Conceição Viana Rodrigues, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº 043.716.233-87. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Boulevard João Barbosa, 471, Centro - Sobral/Ce, destinado ao funcionamento do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes neste Município de Sobral/Ce. VALOR GLOBAL: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.02.08.244 .0156.2203.33 .90.36.01.1.311 .0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Dispensa nº 009/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 19 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e a Sra. Maria da Conceição Viana Rodrigues. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DA SDHAS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 53/2021 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 97/2021-GABPREF de 01 de fevereiro de 2021 e inciso VIII do artigo 6º da Lei nº 1.684/2017 de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, CONSIDERANDO as exigências do Decreto Estadual -CE de nº 28.397 de 21 de setembro de 2006, nos termos do Art. 11, § 4º, no que se refere à designação de Gestor de Compras da Administração Pública Municipal para o SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora ROBERTA EMILLY DALLAS SOUSA NUNES, matrícula nº 10201, C.P.F. nº 050.687.283-14, para responder pela função de Gestor de Compras do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 19 de fevereiro de 2021. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2021 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: SEDA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.373.576/0001-09, representado pelo Sr. Pedro Jaime Ferreira Gomes Bezerra. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (água mineral, açúcar e café). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 062/2020. VALOR: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento - Assistente de Operações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021. ASSINAM: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Pedro Jaime Ferreira Gomes Bezerra: REPRESENTANTE DA SEDA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI - ME. - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, e OI MÓVEL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11. OBJETO: Prorrogação de vigência, por um período de 12 (doze) meses, do Contrato Nº 008/2018, referente à prestação de Serviço Telefônico Fixo para atender as necessidades do SAAE Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos da Adesão à Ata de Registro de Preço Processo nº P015114/2018. VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência a partir de 19 de fevereiro de 2021 até o dia 18 de fevereiro de 2022, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Evanúzia Camilo Parente, Assessora Técnica do SAAE Sobral. DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Sr. Francisco Hericson de Lima e Sr. Wanley Antonio Ribeiro da Silva. PROCURADOR JURÍDICO DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.